

JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Liederson Vieira Machado

Código Identificador:05306309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.063, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze Milhões Reais) - Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.038, de 07 de dezembro de 2018, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete*” para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07-01 - Setor Urbano

Projeto/ Atividade: 1487 - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA

3.4420.93.00.00.00- Indenizações e

Restituições.....R\$ 100,00

3.4490.51.00.00.00- Obras e Instalações

.....R\$ 11.899.900,00

3.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 3.100.000,00

Recurso -2057-FINISA

Total do Crédito AdicionalR\$ 15.000.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo de financiamento, conforme Carta Consulta Setor Público - FINISA no valor deR\$ 15.000.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Liederson Vieira Machado

Código Identificador:342B992A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 6.064, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Vencimentos, Salários, Proventos e Pensões dos Servidores da Câmara Municipal de Alegrete.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a título de Revisão Geral Anual correspondente inflação do período de janeiro a dezembro de 2018, aos vencimentos básicos dos Servidores do Quadro de Provimento

Efetivo, Cargos em Comissão, bem como proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Liederson Vieira Machado

Código Identificador:8B989301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 6.065, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, em consonância com a Lei nº 5.699, de 25 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a título de Revisão Geral Anual, correspondente inflação do período de janeiro a dezembro de 2018, aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, em consonância com o art. 2º da Lei nº 5.699, de 25 de Outubro de 2016, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais de Alegrete, para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020”.

Parágrafo único. Aplica-se o percentual de 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao disposto na alínea “A”, do Art. 4º, da Lei 5.699, de 25 de Outubro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de janeiro de 2019.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Liederson Vieira Machado

Código Identificador:638E96D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários (móveis para escritório) para a nova sede da Câmara Municipal de Alvorada, conforme as especificações do Termo de Referência.

DATA ABERTURA: 31 de janeiro de 2019 **HORÁRIO:** 15 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 2º andar – Alvorada-RS.

Informações pelo e-mail licita@camara-alvorada.rs.gov.br

Edital disponível no <https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php>

Alvorada, 21 de janeiro de 2018

VEREADOR JULIANO RAMON MARINHO

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:3C9AC3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 090/2018 A, RPO do Pregão Eletrônico 032/2018 – Registro de Preços 032/2018 de Palmas/TO

Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa contratada em 07 de dezembro de 2018, dos **Itens 01 e 02 – Ambulância Simples de Remoção Tipo A** da marca **PG 300** para a marca **Montana LS adaptado em Ambulância Tipo A**, do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2018.

Contratada: Inov9 Comercial e Serviços Eireli ME

Alvorada, 21 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:402CA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 004/2017 C, Tomada de Preços 006/2016

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 73 (setenta e três) dias, do dia 29 de janeiro de 2019 a 12 de abril de 2019.

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços do Lote 03- E.M.E.F. Rui Barbosa por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 31 de dezembro de 2018 até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Acrescenta-se R\$ 22.232,32 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) ao valor total do Lote 3 – E.M.E.F. Rui Barbosa, ou seja, 14,51%, referente à alteração no projeto e na planilha orçamentária da obra.

Suprime-se o valor de R\$ 23.730,93 (vinte e três mil setecentos e trinta e reais e noventa e três centavos) referente à alteração no projeto e na planilha orçamentária da obra, resultando em uma supressão de 15,50% ao valor total do Lote 3 – E.M.E.F. Rui Barbosa.

A supressão total do Lote resta equivalente a R\$ 1.498,61 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)

Contratada: Construtora Tabai Eireli – EPP

Alvorada, 21 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:390499C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 077/2018 A, Tomada de Preços 020/2018

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, do dia 31 de janeiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019.

Prorroga-se a vigência da execução contrato por mais 30 (trinta) dias, do dia 01 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019

Contratada: Base Demolições e Serviços Eireli

Alvorada, 21 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:E4805048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Contrato 001/2019, Tomada de Preços 026/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO, CALÇADAS, DRENAGEM, PÁTIO COBERTO E ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL, na EMEF PADRE LEO, situada à Rua Santa Catarina, nº 18, Bairro Da Figueira, Alvorada-RS.

Contratada: Base Demolições e Serviços Eireli.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 193.865,52 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Alvorada, 21 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:6CA22D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 110

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos, atos e audiências dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o valoroso e profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais entre a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Alvorada e o Município de Alvorada;

CONSIDERANDO que o gozo de férias é um direito social reconhecido a todos os trabalhadores na Constituição Federal, e o mesmo deve ser aplicado aos Advogados indistintamente;

CONSIDERANDO a realização de recesso dos órgãos judiciais bem como a suspensão de prazos, o que ocorre por força de lei, resoluções ou outras medidas administrativas, no período compreendido entre 20/12/2018 e 20/01/2019;

DECRETA: